

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.817 - DE 16 DE ABRIL DE 1992.

Denomina Estrada ANTÔNIO  
IGNÁCIO DE OLIVEIRA FILHO um lo-  
gradouro público.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de  
Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O trecho da estrada municipal Montenegro-  
Vendinha, compreendido entre a ponte, no arroio da Cria, e a Estrada  
Montenegro-Pólo Petroquímico, passa a denominar-se Estrada ANTÔNIO  
IGNÁCIO DE OLIVEIRA FILHO.

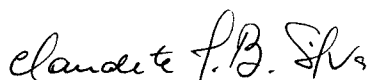
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a  
presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 16 de  
abril de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

  
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,  
Prefeito Municipal.

  
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretária-Geral.

Lei de autoria do Vereador DOUGLAS HALLAM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

*Gabinete do Prefeito*

**PASSO DA CRIA - MONTENEGRO.**

Antônio Ignácio de Oliveira Filho, era filho do Coronel Antônio Ignácio de Oliveira. Nasceu e se criou no Passo da Cria. Casou-se com Maria Isabel Rodrigues Cardoso, fixando residência à margem direita do Arroio da Cria. Criaram os filhos: Carlos, Emília, Gaspar, Luiz, Manoel, Antônio, Marcolina, João, Nuno, Alcides e Maria Luíza.

Durante sua vida sempre teve Atafona de farinha de mandioca, como criou sua família trabalhando.

Foi o fundador do CLUBE GRÊMIO GAÚCHO, sendo sua primeira sede construída ao lado de sua residência, ali mesmo no Passo da Cria.

Sua propriedade partindo da atual ponte do Arroio da Cria, seguindo seu curso até a atual residência do Dr. Jorge Almeida, depois seguindo por um travessão até a sanga grande, daí pelo curso da sanga até o Arroio da Cria. Querendo transformar a atual estrada no trecho que corresponde em frente ao CTL até ao encontro de faixa que segue para o Pólo Petroquímico. Sugerimos que esta rua seja dado o nome do homem que nasceu, criou sua família e foi dono desta área de terras onde inclui este trecho de estrada, ou seja, justiça deve ser feita: O nome de ANTÔNIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA FILHO, por pedido de descendentes da família, através de JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA - Neto do dito Senhor.

JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA.